



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Área requisitante

Setor de Almoxarifado

2. Identificação da necessidade

A Câmara Municipal de Barra Mansa/RJ necessita adquirir produtos de limpeza e conservação, com o objetivo de garantir a adequada higienização, limpeza e conservação do prédio sede do Legislativo Municipal, preservando condições adequadas de trabalho, saúde e bem-estar aos servidores, vereadores e cidadãos que frequentam suas dependências.

3. Descrição da solução pretendida

A presente solução tem como objetivo estruturar e otimizar o uso de materiais de limpeza e conservação no prédio da Câmara Municipal de Barra Mansa, visando garantir:

- Condições sanitárias adequadas para servidores, visitantes e parlamentares;
- Preservação do patrimônio público, incluindo mobiliário, pisos, paredes, vidros e demais instalações;
- Conformidade com normas regulatórias aplicáveis à higiene e segurança em ambientes institucionais;
- Valorização da imagem institucional, por meio de ambientes limpos, organizados e bem cuidados.

4. Requisitos da contratação

Os referidos materiais enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao controle e qualidade dos produtos.

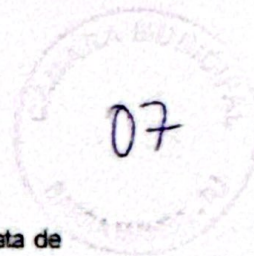
Não serão aceitos materiais de fabricação caseira, tão somente aqueles considerados industrializados, novos, devidamente registrados, quando for o caso.

Os produtos deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo permitido o fornecimento de itens recondicionados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa



Em sua embalagem rótulo, deverá constar os dados de fabricação, empresa, CNPJ, data de validade e responsável técnico, dentro do que for cabível para cada item.

O prazo de entrega dos referidos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de definição do fornecedor vencedor do processo licitatório.

Condições de recebimento: mediante conferência quantitativa e qualitativa pelo setor requisitante,

Garantia: contra defeitos de fabricação e irregularidades de formulação.

5. Estimativa da quantidade da contratação

Quant.	Tipo	Descrição do Material
70	Und	Desinfetante com fragrância, embalado em galão de 5 Litros
50	Und	Lustra móveis, embalagem de 500 ml
10	Fd	Papel higiênico branco com folha dupla, emb. em fardo com 72 rolos

6. Levantamento das opções de solução existentes no mercado

Pesquisa de preços anexadas ao processo.

Estimativa de valor das opções de contratação:

Empresas pesquisadas	Preços propostos
JATH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 8.155,00
HIDROJUN SANEAMENTO HIDRÁULICA COMERCIAL LTDA	R\$ 8.645,70
MB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FERRO FUNDIDO E PVC LTDA	R\$ 8.774,50
Custo Médio Estimado	R\$ 8.525,06

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A compra em questão não permite parcelamento da despesa, haja vista que se estima que o material cotado atenderá às necessidades da Câmara Municipal de Barra Mansa por aproximadamente 03 (três) meses, e que deverá ser entregue pelo fornecedor vencedor do processo licitatório conforme descrito no item 4 deste estudo.

8. Justificativa da escolha da solução

A compra direta por dispensa de licitação é o meio mais adequado, dada a simplicidade do objeto, o baixo valor estimado e a recorrência da necessidade durante o exercício. A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa



opção pelas embalagens maiores dos itens, foi considerada a mais econômica e prática, reduzindo custos com embalagens menores e otimizando o armazenamento.

9. Sustentabilidade

Serão priorizados produtos que: utilizem embalagens recicláveis; apresentem laudos de biodegradabilidade ou composição menos agressiva ao meio ambiente; e possuam certificações ambientais reconhecidas, quando disponíveis.

10. Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade e adequação da contratação dos referidos materiais, para atender às demandas de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal de Barra Mansa/RJ durante o exercício de 2025. A contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se viável, vantajosa e compatível com o interesse público, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e sustentabilidade.

Assim sendo, essa equipe de planejamento declara SER VIÁVEL esta contratação com base neste estudo técnico preliminar, consoante o art. 18 da lei 14.133/2021.

Elaboração: Setor Requisitante / Câmara Municipal de Barra Mansa – RJ

Barra Mansa/RJ, 16 de outubro de 2025

Cleiton Ramon Ferreira Pena

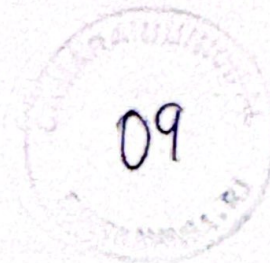
Oficial de Almoxarifado

Requisitante

Maria de Lourdes Ferreira Pereira

Analista de compras e licitação

Equipe de apoio e planejamento técnico



TERMO DE REFERÊNCIA

Referente à aquisição de produtos de limpeza e conservação para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Barra Mansa/RJ.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de produtos de limpeza e conservação, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Barra Mansa/RJ, conforme especificações, quantidades e condições descritas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para garantir a adequada higienização, limpeza e conservação do prédio sede do Legislativo Municipal, preservando condições adequadas de trabalho, saúde e bem-estar aos servidores, vereadores e cidadãos que frequentam suas dependências.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo valor e a natureza comum dos bens.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES

- Desinfetante com fragrância, embalado em galão de 5 Litros – Quantidade: 70 unidades
- Lustra móveis, embalagem de 500 ml – Quantidade: 50 unidades
- Papel higiênico branco com folha dupla, emb. em fardo com 72 rolos – Quantidade: 10 fardos

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A escolha do fornecedor será realizada pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e a conformidade com os requisitos deste Termo.

6. FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da definição do fornecedor vencedor. A entrega deverá ser realizada nas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa



dependências da Câmara Municipal de Barra Mansa, mediante conferência quantitativa e qualitativa pelo setor requisitante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos novos, industrializados e devidamente registrados, quando aplicável;
- Garantir que todos os itens estejam dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso;
- Disponibilizar rótulo com informações de fabricação, CNPJ, data de validade e responsável técnico;
- Substituir, sem ônus, produtos entregues em desconformidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber e conferir os produtos no ato da entrega;
- Realizar o pagamento conforme o contrato e após o recebimento definitivo;
- Comunicar eventuais irregularidades à contratada.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa pelo setor requisitante, garantindo-se que todos os itens estejam de acordo com as especificações estabelecidas.

10. VIGÊNCIA E GARANTIA

Os produtos terão garantia contra defeitos de fabricação e irregularidades de formulação, conforme prazos definidos pelo fabricante.

11. SUSTENTABILIDADE

Serão priorizados produtos que utilizem embalagens recicláveis, apresentem laudos de biodegradabilidade ou composição menos agressiva ao meio ambiente, e possuam certificações ambientais reconhecidas, quando disponíveis.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base nas pesquisas de mercado realizadas junto a empresas locais, obteve-se o custo médio estimado de R\$ 8.525,06. A despesa será custeada com recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal de Barra Mansa para o exercício de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa



13. FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

A execução do contrato será fiscalizada pelo setor de Almoxarifado e pela equipe de apoio designada. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

14. APROVAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor Requisitante e pela equipe de apoio técnico, servindo de base para a formalização da contratação.

Barra Mansa/RJ, 16 de outubro de 2025

Cleiton Ramon Ferreira Pena
Oficial de Almoxarifado – Requisitante

Maria de Lourdes Ferreira Pereira
Analista de Compras e Licitação – Equipe de Apoio e Planejamento Técnico